

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA GERAL CÉLIA MARIA
BRANDÃO FRÓES REPRESENTANTE LEGAL DA AGB PEIXE VIVO**

Recorrente: GOS Florestal LTDA..

Recorridos: NEOGEO Engenharia LTDA. e outras.

Ato Convocatório de n.º 008/2017.

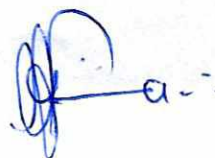
Contrato de Gestão IGAM de n.º 002/2012.

Assunto: Apresentação das Razões ao Recurso Administrativo.

GOS FLORESTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.214.158/0001-40, IE 0010.4975.00-27, sediada na Avenida Geraldo Plaza, n.º 4270, Zona Rural no bairro Amaro Ribeiro no Município de Conselheiro Lafaiete no Estado de Minas Gerais com CEP 36.400-000, neste ato representada por seu sócio administrador Angelo Giovani Vieira, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n.º 831.755.806-10, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Plaza, n.º 4270, bairro Amaro Ribeiro no Município de Conselheiro Lafaiete no Estado de Minas Gerais CEP 36.400-000, vem respeitosamente, a presença da Ilustre Presidente desta Comissão, dentro do prazo legal e nos termos do Edital do Ato Convocatório n.º 008/2017, apresentar suas **RAZÕES** ao Recurso administrativo que está interpondo nos termos do Edital e Legislação Específica, nos termos que passa aduzir e fundamentar abaixo:

DA TEMPESTIVIDADE

As Razões são tempestivas, pois a publicação da ata de abertura de envelope de n.º 01 foi disponibilizada no *site* da AGB PEIXE VIVO no dia 12/05/2017 (sexta-feira), deste modo o prazo tem início no primeiro dia útil posterior a publicação [15/05/2017 – segunda-feira], portanto o prazo se encerrar no dia 19/05/2017 (sexta-feira), conforme determina o item 8.1 do Ato Convocatório n.º 008/2017 [determina o prazo de 5 (cinco) dias úteis].



DOS FATOS

No dia da abertura dos envelopes a Recorrente não foi habilitada para participar das demais fases do certame pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

Segue as Razões ao recurso administrativo:

Ínclitos Julgadores,

1 - PRELIMINAR

1.1 - DO EFEITO SUSPENSIVO DO PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com a interposição do presente recurso cabe a Autoridade Competente publicar estas razões para a ciência dos interessados para querendo apresentar ou não as contrarrazões no prazo legal.

Como as razões têm apenas devolutivo e o Ato Convocatório determina no item 8.6 que os recursos serão recebidos sem o efeito devolutivo, mas pode mediante motivação o recurso ser recebido no efeito suspensivo.

A Recorrente requer que o presente recurso seja recebido no efeito suspensivo,

Portanto, a Recorrente requer que Suas Excelências recebam o presente recurso e determine o efeito suspensivo a este, para evitarmos atropelos de fases.

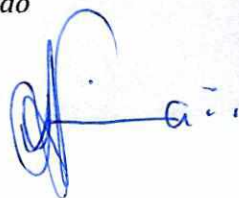
2 - MÉRITO

2.1 - DOS MOTIVOS PARA HABILITAR A LICITANTE GOS FLORESTAL LTDA.

2.1.a - O RESPONSÁVEL INDICADO COMO RT DESTA CONCORRÊNCIA CONSTA COMO ENCARGADO DE OBRA RESIDENTE - LICITAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO CURITUBA, MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE

De forma equivocada, a Comissão de Seleção e Julgamento definiu pela inabilitação da empresa GOS Florestal Ltda. pelos motivos expostos abaixo:

"2.1 - Segundo a Comissão de Seleção e Julgamento, "O responsável indicado como RT desta concorrência consta como Encarregado de Obra residente - licitação Ato Convocatório nº 08/2016 - Contratação de Pessoa Jurídica para a execução de serviços de recuperação



hidroambiental na bacia do rio Curitiba, município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe. **A comissão entende não ser compatível residir em Sergipe e ser RT em Minas Gerais**" (grifo nosso).

De fato, na licitação referente ao Ato Convocatório de n.º 008/2016/ANA para os trabalhos de recuperação hidroambiental da bacia do Rio Curitiba foi apresentado como Encarregado de Obra do referido projeto o Engenheiro Agrônomo Senhor Alessandro Vanini Amaral de Souza.

Porém, como **previsto no Ato Convocatório de n.º 008/2016/ANA e autorizado pela AGB Peixe Vivo, o referido Engenheiro foi substituído no projeto de recuperação hidroambiental da bacia do Rio Curitiba pelo Técnico Agrícola Ramire Beserra**. Vejamos o que determina o Ato Convocatório citado:

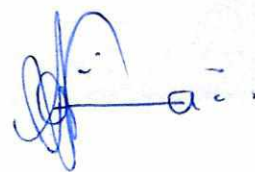
"7.8.4 - Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacitação técnico operacional deverão participar da execução do serviço objeto deste Ato, **ADMITINDO-SE A SUBSTITUIÇÃO por profissionais de experiência equivalente ou superior, DESDE QUE DEVIDAMENTE justificada pela empresa e APROVADA PELA AGB PEIXE VIVO**"¹. (grifo nosso)

De fato, o que ocorreu foi a substituição do profissional.

Em 15/09/2016 a AGB Peixe Vivo através da sua Coordenadora Regional Srta. Juliana Sheila de Araújo aprovou o Plano de Trabalho para o Projeto de Recuperação Hidroambiental da Bacia do Rio Curitiba onde já constava a nova equipe de trabalho, tendo como Encarregado da Obra o Sr. Ramire Beserra Rodrigues e como Mobilizador Social o Sr. Alessandro Vanini Amaral de Souza – função essa que não exige que o profissional resida no local da obra. Essa aprovação se deu através do e-mail apresentado em anexo que foi, inclusive, copiado para a Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo.

No Plano de Trabalho aprovado pela AGB Peixe Vivo consta, na página 12 – Tabela 4 – Equipe Chave do Projeto – todos os membros da equipe técnica e suas respectivas funções. Ainda, nos Anexos I A e I C aparece novamente o Currículo dos profissionais com suas respectivas funções dentro do projeto. Observem que o Senhor Alessandro Vanini Amaral de Souza não é encarregado de obra conforme dito pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

¹ Fonte: Ato Convocatório 008/2016 Contrato de Gestão 14/ANA/2010, página 9, disponível no site: http://agenciapeixevivo.org.br/images/2016/cg014ana/atosconvocatorios/ATO_008_2016_CANINDE_SAO_FRANCISCO_abertura_Maceio_17_05_2016.pdf



Ainda no mês de setembro de 2016 fora realizado o pagamento previsto em contrato pela aprovação do Plano de Trabalho do Projeto no valor de R\$ 126.547,16 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Ora, como a AGB Peixe Vivo faria um pagamento do valor citado acima a prestadora de serviços sem que a empresa Contratada estivesse estritamente em dia com suas obrigações?

Inclusive, no Boletim de Medição n.º 03 relativo às atividades executadas no período compreendido entre 01/09/2016 a 31/09/2016 já aparecia como medida a Atividade de Elaboração do Plano de Trabalho.

Hoje, passado mais de oito meses do início dos trabalhos de Recuperação Hidroambiental da bacia do Rio Curitiba em Canindé de São Francisco, onde já foram apresentados e aprovados nove Relatórios de Mobilização Social – todos com a equipe chave apresentada no Plano de Trabalho e tendo sido medidos mais de R\$ 1.300.000,00 em obras e serviços, isso não teria ocorrido sem que a empresa Contratada tivesse cumprido com todas as suas obrigações contratuais e com sua equipe técnica estritamente em acordo com o Contrato, no qual não conta como encarregado de obra o Senhor Alessandro Vanini.

Ainda, como se vê, a decisão proferida por essa d. Comissão de Seleção e Julgamento é totalmente desprovida de fundamentação e motivação, pois afirma de forma clara somente que a Comissão **ENTENDE** que não pode o referido Engenheiro ser Responsável Técnico nesta obra **POR ACHAR** ser ele o responsável técnico em outra obra.

Vejam Excelências, que o ato administrativo não tem fundamentação jurídica e sim uma fundamentação na possibilidade de acontecer que fora derrubada pelos documentos anexados, portanto não houve por parte desta d. Comissão qualquer “fundamentação” no ato administrativo, ou seja, qual o item foi desrespeitado pela Recorrente no Ato Convocatório ou na legislação aplicável ao caso, o que por si só configura a ilegalidade da r. decisão de inabilitação da Recorrente.

Isto posto, não existe sustentação qualquer para a impugnação da empresa GOS Florestal em função da participação do Engenheiro Agrônomo Alessandro Vanini Amaral de Souza.

3 – DO PEDIDO

Ex positis, a Recorrente requer o recebimento destas razões para apreciação do pedido de efeito suspensivo e posteriormente no mérito habilitar a Recorrente para participar das demais fases do certame.



Requer a total procedência do recurso apresentado pela Recorrente, por causa das razões acima expostas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Conselheiro Lafaiete, MG, 16 de maio de 2017.



Angelo Giovani Vieira

Gos Florestal – CNPJ 06.214.158/0001-40

Avenida Geraldo Plaza, n.º 4270, Amaro Ribeiro, Zona Rural, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP

36400-000 - (31)3762-4940 - gosflorestal@uol.com.br

Re: ENC: Plano de Trabalho final

De: Juliana Sheila de Araújo

Para: gosflorestal@uol.com.br

Cópia: thiago.campoc@agbpeixe vivo.org.br ,ditec@agbpeixe vivo.org.br ,edson@iriplan.com.br ,jhenrique@iriplan.com.br ,maria@iriplan.com.br ,moises@iriplan.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Re: ENC: Plano de Trabalho final

Data: 15/09/2016 15:14

PLANO_DE_TR... .pdf 6.91 MB

Prezado Alessandro,

o Plano de Trabalho do contrato 017/2016 está aprovado.

atenciosamente,

JULIANA SHEILA DE ARAÚJO

Coordenadora Regional

AGB Peixe Vivo

Av. Dr. Antônio Gomes de Barros 625, Edf. The Square Park Office, sala 211, Bairro Jatiúca, Maceió-AL .CEP: 57.036-000

Telefones:(82)3325-2244 /(31)8238-5880

www.agbpeixe vivo.org.br

Em 15/09/2016 14:55, gosflorestal@uol.com.br escreveu:

GOS FLORESTAL

(31)3762-4940

De: gosflorestal@uol.com.br

Enviada: 2016/09/15 14:48:29

Para: juliana.araujo@agbpeixe vivo.org.br

Assunto: Plano de Trabalho final

Juliana, boa tarde!

Segue em anexo o Plano de Trabalho com todas as alterações solicitadas.

Att.

Alessandro Vanini

GOS FLORESTAL

(31) 3762-4940

--



Re: ENC: Plano de Trabalho final

De: Juliana Sheila de Araújo

Para: gosflorestal@uol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: ENC: Plano de Trabalho final

Data: 15/09/2016 17:23

PLANO_DE_T... .docx 17.56 MB

curriculo m... .pdf 2.85 MB

Alessandro, por favor, anexa junto ao currículo do Ramires no plano de trabalho as declarações de capacidade técnica, o diploma da faculdade e curso técnico.

Em 15/09/2016 14:55, gosflorestal@uol.com.br escreveu:

GOS FLORESTAL

(31)3762-4940

De: gosflorestal@uol.com.br

Enviada: 2016/09/15 14:48:29

Para: juliana.araujo@agbpeixevivo.org.br

Assunto: Plano de Trabalho final

Juliana, boa tarde!

Segue em anexo o Plano de Trabalho com todas as alterações solicitadas.

Att.

Alessandro Vanini

GOS FLORESTAL

(31) 3762-4940

--
JULIANA SHEILA DE ARAÚJO
Coordenadora Regional
AGB Peixe Vivo

Av. Dr. Antônio Gomes de Barros 625, Edif. The Square Park Office, sala 211, Bairro Jatiúca, Maceió-AL .CEP: 57.036-000
Telefones: (82)3325-2244 / (31)8238-5880

www.agbpeixevivo.org.br



Nota Fiscal Eletrônica

		G.O.S. FLORESTAL LTDA - EPP G.O.S. FLORESTAL CNPJ: 06.214.158/0001-40 Email: - Tel:()		NÚMERO DA NOTA FISCAL 156 	
Identificação na Nota Fiscal					
NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO		DATA DE EMISSÃO		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE	
Tributação fora do município		16/09/2016 10:14:00		57dbf019	
NÚMERO RPS		SÉRIE DO RPS		DATA DE EMISSÃO DO RPS	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://nfsebrasil.net.br/nfse/index.php?ci=3118304>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA		
G.O.S. FLORESTAL LTDA - EPP			G.O.S. FLORESTAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL		
06.214.158/0001-40	26602	Optante			
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO			
Não		Nenhum			
ENDEREÇO					
AVN GERALDO PLAZA, 04270, , ZONA RURAL, Cep:36400000, CONSELHEIRO LAFAIETE - MG, Tel:()					

Dados do Tomador

NOME			
ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
09.226.288/0001-91			0
ENDEREÇO			
RUA CARIJÓS, 166, 5º ANDAR, CENTRO - CEP 30.120-060 - BELO HORIZONTE - MG			

Descrição dos Serviços

CONTRATO Nº 017/2016: OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO CURITUBA, MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE. ATIVIDADE: PLANO DE TRABALHO ATO CONVOCATÓRIO Nº 08/2016 ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2016 CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010
--

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
Banco Santander Ag: 3104 Conta Corrente: 13000617-0
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
2801207 - CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE

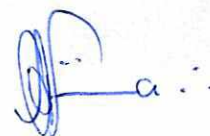
Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR			
07.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	
2801207 - CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		DESKONTO INCONDICIONADO	DESKONTO CONDICIONADO
R\$126.547,16		R\$0,00	R\$0,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	
0.00	R\$0,00	R\$126.547,16	
		VALOR TOTAL DA NOTA	
		R\$126.547,16	

	Município de Conselheiro Lafaiete - MG Secretaria Municipal da Fazenda Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, Centro, 10 - Conselheiro Lafaiete - MG - MG
---	--





**EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO
HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO CURITUBA, MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE
SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.**

PLANO DE TRABALHO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2016

CONTRATO Nº 017/2016

Julho 2016

EXPEDIENTE

Alessandro Vanini Amaral de Souza

Angelo Giovanni Vieira

Administração Geral

Ramire Beserra Rodrigues

Técnico Agrícola - Encarregado da Obra

Angelo Giovanni Vieira

Engenheiro Agrônomo - Responsável Técnico

Alessandro Vanini Amaral de Souza

Mobilizador Social

Thiago Neves de Oliveira

Topógrafo

Ana Maria de Carvalho Cunha

Apoio Administrativo

Fernando Amorim Ribeiro

Encarregado Florestal

Revisão	Data	Descrição Breve	Ass. Do Autor	Ass. Do Superv.	Ass. De Aprov.
Execução das obras e serviços para recuperação hidroambiental na Bacia do Rio Curitiba, município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.					
Plano de trabalho					
Elaborado por: Rose Myrian Alves Ferreira			Supervisionado por: Alessandro Vanini Amaral de Souza		
Aprovado por:			Revisão: 05	Finalidade: 3	Data: 15/09/2016
Legenda Finalidade: (1) Para Informação (2) Para Comentário (3) Para Aprovação					
			Av. Geraldo Plaza, 4270. Bairro Amaro Ribeiro. Zona Rural - CEP: 36400-000 Conselheiro Lafaiete-MG Telefone: (31) 3762-4940 e-mail: gosflorestal@uol.com.br www.gosflorestal@uol.com.br		



6. RELAÇÃO DA EQUIPE CHAVE DO PROJETO

Apresentamos na tabela abaixo a composição da equipe chave responsável pela execução do Projeto.

Vale ressaltar que todos os profissionais envolvidos no projeto possuem uma longa experiência na execução de trabalhos de recuperação ambiental e mobilização social, tendo como premissa básica para a execução de suas atividades o respeito às comunidades e valores locais, o diálogo e a promoção da participação efetiva dos atores sociais envolvidos.

Tabela 4 - Equipe chave do projeto.

PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Ramire Beserra Rodrigues	Técnico Agrícola - Encarregado da Obra
Angelo Giovani Vieira	Engenheiro - Responsável Técnico
Alessandro Vanini Amaral de Souza	Mobilizador/Educador
Thiago Neves de Oliveira	Topógrafo

Fonte: Elaborado pelos administradores

No Anexo I são apresentados os currículos resumidos de cada profissional e no Anexo II a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para a execução dos serviços.

ANEXO I A - Currículo da Equipe Chave



Currículo da Equipe Chave

1. Atividade proposta: Mobilizador Social.

2. Nome da empresa: GOS Florestal Ltda.

3. Nome do profissional: Alessandro Vanini Amaral de Souza

4. Data de nascimento: 09/12/1971 **Nacionalidade:** Brasileira

5. Formação:

1995 - Graduação em Agronomia - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

6. Outras áreas de especialização:

1996/1997 - Especialização em Administração/Desenvolvimento Rural

Departamento de Administração e Economia - DAE/UFLA - UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS

7. Filiação em associações profissionais:

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-MG Nº 65093

8. Histórico de trabalho:

2004 até 2013

GOS Florestal Ltda.

Sócio Diretor

2000 a 2004



ANEXO I C - Currículo da Equipe Chave



Currículo da Equipe Chave

1. Atividade proposta: Técnico Agrícola – Encarregado da Obra

2. Nome da empresa: GOS Florestal Ltda.

3. Nome do profissional: Ramire Beserra Rodrigues

4. Data de nascimento: 11/09/1983

Nacionalidade: BRASILEIRA

5. Endereço: Rua Hercílio Porfírio Brito nº 32. Centro. Canindé de São Francisco – SE. CEP: 49.820-000.

6. Formação: Faculdade Pio Décimo - Sergipe, Graduação em Pedagogia licenciatura plana ,em 2007.

Escola Agrotécnica Federal de São Cristovão – Sergipe, Técnico em Agropecuária, 2002.

7. Outras áreas de especialização:

8. Registro de Formação profissional: MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, Diploma registrado sob número 00047 livro 045 Fls. 0024 em 27/02/2009, processo numero 12846/08-32 por delegação de competência do ministério da educação nos termos da Portaria MEC/DAU n. 319 de 10/07/1969.

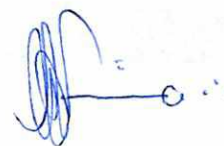
Semtec- ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTOVÃO-SERGIPE, REGISTRO 2530 FOLHAS 0045 LIVRO 020-05 PORTARIA 629/81 ITEM 2.

9. Histórico de trabalho:

- De Fevereiro a Junho de 2004

Empregador: CECAC

Cargo: Técnico Agrícola



EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO CURITUBA, MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

ATO CONVOCATÓRIO nº 008/2016 - FONTE DOS RECURSOS: CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010

CONTRATADA: GOS FLORESTAL LTDA ME.

Nº DO CONTRATO: 017/2016

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.530.943,22

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 23/06/2016 a 08/08/2019

PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Inicial: 1.080 dias, Prorrogação: 0 dias, Final: 1.080 dias

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 03

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO: 005/2016

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIDOS: 01/09/2016 a 30/09/2016

VALOR DA MEDIÇÃO ATUAL: (R\$) 12.654,72

13/10/2016 11:58

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	CONTRATADOS					EXECUTADOS								
		Unid.	Quant.	Preço (R\$)		% do Item	No Período			Total Acumulado					
				Unitário	Total		Quant. Medido	Valor (R\$)	%	Quant. Anterior	%	Preço Total (R\$)	%		
1	Plano de Trabalho														
1.1	Elaboração do plano de trabalho	unid.	1	126.547,16	126.547,16	5,0%		-	0,0%	1,00	100,0%	1,00	126.547,16	100,0%	
2	Canteiro de Obras														
2.1	Canteiro de obras	unid.	1	37.964,15	37.964,15	1,5%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
3	Sinalização da obra														
3.1	Responsabilidade técnica	unid.	3	4.218,24	12.654,72	0,5%				3	100,0%	-	12.654,72	100,0%	
4	Topografia														
4.1	Locação top. das cercas	m	25.427,00	0,50	12.654,72	0,5%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
4.2	Locação top. das bacias de contenção	unid.	155	81,64	12.654,72	0,5%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
4.3	Locação top. dos diques galgaveis	unid.	18	703,04	12.654,72	0,5%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
4.4	Locação top. dos barramentos em gabião	unid.	3	4.218,24	12.654,72	0,5%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
5	Construção de Cercas														
5.1	Construção de cercas (incluindo instalação de placas pequenas)	m	25.427,00	3,98	101.237,73	4,0%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
6	Construção de Bacias de Contenção														
6.1	Construção de bacias de contenção (incluindo plantio nos taludes das bacias de contenção)	unid.	155	163,29	25.309,43	1,0%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
7	Plantio em Áreas de Preserv. Permanente														
7.1	Plantio em áreas de preservação permanente	ha	23	33.012,30	759.282,97	30,0%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
8	Instalação do Sistema de Irrigação														
8.1	Instalação do sistema de irrigação	unid.	7	23.501,62	164.511,31	6,5%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
9	Construção dos Barramentos em Gabião														
9.1	Construção dos barramentos em gabião	unid.	3	12.654,72	37.964,15	1,5%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
10	Construção dos Diques Galgaveis														
10.1	Construção dos diques galgaveis	unid.	18	2.109,12	37.964,15	1,5%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
11	Serviços de Mobilização														
11.1	Serviços de Mobilização (incluindo elaboração de relatórios mensais)	unid.	34	6.327,36	215.130,17	8,5%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
12	Manutenção do Plantio/Replântio														
12.1	Manutenção do plantio/replântio (Considerando irrigação, capina, controle de formigas, tutoramento etc.)	unid.	31	22.860,13	708.664,10	28,0%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
13	Desmobilização da Obra														
13.1	Desmobilização da obra (Incluindo elab. de relatório "As Built")	unid.	1	253.094,32	253.094,32	10,0%		-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	
TOTAL DO DESEMBOLSO							R\$ 2.530.943,22			R\$ 12.654,72			R\$ 139.201,88		5,5%

AGB Peixe Vivo

FISCALIZAÇÃO: IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.

Diretor Técnico

Data / / 2016

Data 07 / 10 / 2016

IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO NO VALOR DE (R\$) 12.654,72 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), REFERENTE À PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIDOS: 01/09/2016 a 30/09/2016

A avaliação do Plano de Trabalho e o Relatório As Built ficará a cargo da AGB Peixe Vivo.